



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通常宣告案
Acção Ordinária

編號 n.º CV1-25-0030-CAO

第一民事法庭
1.º Juízo Cível

原告：1. 羅筱薇，女，成年，持有澳門居民身份證；2. 徐慧萍，女，成年，持有澳門居民身份證；3. 徐慧芝又名徐詠芝，女，成年，持有澳門居民身份證，彼等聯絡地址均位於澳門。-----

被告：CHU SAO KENG，女，成年，最後為人知悉之地址位於澳門肥利喇亞美打大馬路7號，現時下落不明。-----

-----澳門特別行政區初級法院第一民事法庭，現以公示傳喚上述被告 CHU SAO KENG，在第二次即最後一次刊登公告之日起計三十天為中間期間，得在該期間屆滿後的三十天內，就本**通常宣告案**提出答辯，在本案中，原告請求裁定本訴訟理由成立，繼而由眾原告以取得時效方式取得屬私有產權的位於澳門花王堂區蠔里(果欄尾)4 至 6 號的房地產(prédio)，該房地產由土地及其上建有的樓高三層(包括地舖“Loja”)的樓宇所組成，該房地產於澳門物業登記局之物業標示編號為 3341，該樓宇於財政局的房地產紀錄(matriz)編號為 000393 及現為 30393，並宣告彼等為所有權人(proprietárias)。-----

-----有關詳情載於起訴狀內，複本存放於本法庭供被傳喚人索閱。-----

-----倘若提出答辯，必須委託律師(《民事訴訟法典》第74條)。-----

-----特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。-----

-----澳門特別行政區初級法院，於2026年4月16日。-----

//

Autoras: 1. LO SIO MEI, feminina, maior, titular do B.I.R.M.; 2. CHOI WAI PENG, feminina, maior, titular do B.I.R.M.; 3. CHOI WAI CHI aliás CHOI WENG CHI, feminina, maior, titular do B.I.R.M.; As autoras mencionadas que residem em Macau.-----

Ré: 1. CHU SAO KENG, feminina, maior, com última residência conhecida em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, 7.º, ora ausente em parte incerta. -----

-----FAZ-SE SABER que pelo 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., correm éditos de **TRINTA DIAS** contados a partir da 2.ª e última publicação deste anúncio, citando a ré **CHU SAO KENG**, acima identificada, para no prazo de **TRINTA DIAS**,



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

findo o dos éditos, querendo contestar a acção acima indicada, na qual as autoras pedem que a presente acção seja julgada procedente e, em consequência, as autoras adquiriram por usucapião o direito de propriedade privada do prédio sito no Beco da Ostra no.4-6, freguesia do Santo António, em Macau, composto por terreno e uma construção com três pisos (incluindo a 'Loja' no rés-do-chão), o mesmo encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob a descrição n.º3341, matriz predial n.º000393, sendo actualmente 30393, declarando-se os mesmos como proprietários. -----
-----Tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial arquivado neste Juízo e que será entregue à citada logo solicitado.-----
-----E ainda que é obrigatória a constituição de advogado caso seja deduzida contestação (art. 74.º do C.P.C.).-----
---- Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.-----

於澳門特別行政區 aos R.A.E.M., 16/4/2026

法官 A JUIZ

何頌賢 Ho Chong In

*

法院初級書記員 A Escrivã Judicial Auxiliar

何倩芬 Ho Sin Fan